



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3504 - 50 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                          |       |                                                                   |              |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 726 - 4.4.90.51.00.00    | 3504  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                               | 237.000,00   |
| 10                       |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                   |              |
| 10.002                   |       | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                 |              |
| 10.002.18.541.0018.2.054 |       | Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos |              |
| 830 - 4.4.90.52.00.00    | 33072 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 13.600,00    |
| 830 - 4.4.90.52.00.00    | 3511  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 150.000,00   |
| Total Suplementação:     |       |                                                                   | 1.655.600,00 |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

|                                                                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte:3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.                                 | 535.000,00 |
| Fonte:3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.                                   | 220.000,00 |
| Fonte:33072 - Convênio Itaipu 4115606/2023 - Casa Lar - Exerc. Ant.                                       | 13.600,00  |
| Fonte:33972 - EMENDA PARLAMENTAR 202443130001 - Exerc. Anterior                                           | 500.000,00 |
| Fonte:3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS<br>NAO PREVIDENCIARIAS-EXERC. ANT | 237.000,00 |
| Fonte:3511 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Exerc.Ant.                                                | 150.000,00 |

**Total da Suplementação: R\$ 1.655.600,00**

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de janeiro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
Prefeito

## LEI Nº 5.436/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 597.666,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3504 - 50 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 597.666,66 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### Suplementação

|                          |      |  |                                                                                        |            |
|--------------------------|------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06                       |      |  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO                                       |            |
| 06.003                   |      |  | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                        |            |
| 06.003.08.243.0009.5.004 |      |  | Reforma e ampliação do PROFAM                                                          |            |
| 942 - 4.4.90.51.00.00    | 3000 |  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    | 250.000,00 |
| 09                       |      |  | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA                                                             |            |
| 09.002                   |      |  | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA                                                           |            |
| 09.002.20.608.0015.1.021 |      |  | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária |            |
| 945 - 4.4.90.52.00.00    | 3000 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 347.666,66 |
| Total Suplementação:     |      |  |                                                                                        | 597.666,66 |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

597.666,66

**Total da Suplementação:** R\$ 597.666,66

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de janeiro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)